HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

COMITÊ DE AUDITORIA
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 222
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente**, à distância** (por princípio de economicidade) o Comitê de Auditoria do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, situado na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis, Centro Administrativo - quinto andar - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre – Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 – Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Médicos do Rio Grande do Sul – 2024/2025. 2 - Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul - 2024/2025. 3 – Homologar a contratação da Auditoria Externa Independente". A reunião foi presidida por Edimar Luz (Conselheiro de Administração Independente – Presidente do Comitê de Auditoria), e contou com a participação dos demais membros deste Colegiado João Verner Juenemann, e Volnei Ferreira de Castilhos.

COM RELAÇÃO AOS ITENS ABAIXO, OS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA, SE MANIFESTARAM:

1 – Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Médicos do Rio Grande do Sul – 2024/2025, favoravelmente, à sua aprovação e pela aplicação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de empregados abrangidos pelo Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul, devendo o presente assunto ser submetido à deliberação do Conselho de Administração.

2 - Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2024/2025, favoravelmente, à sua aplicação para a categoria de empregados abrangidos pelo Sindicato dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o presente assunto ser submetido imediatamente ao Conselho de Administração, para deliberação.

3 - Homologar a contratação da Auditoria Externa Independente, favorável à homologação da contratação da empresa Russel Bedford GM Auditores Independentes Sociedade Simples, devendo o presente tema ser submetido imediatamente à deliberação do Conselho de Administração, para assim observar o disposto no inciso "XVII", do artigo 41 do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar foi lavrado este resumo extraído da ata assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Seleta T. Rizzotto
Secretária do Comitê de Auditoria do GHC